



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

128

## DECRETO Nº 4.387 DE 24 DE MARÇO DE 2003

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º Inciso I, da Lei nº 4.270, de 27 de dezembro de 2002,

### DECRETA:

#### Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 107.089,95 (cento e sete mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
0412900162.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(133) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	8.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
0412200392.001	OPERAÇÃO MANUT.DO GABIENTE		
(225) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	400,00
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545200032.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(258) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	93.089,95
5.5	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
0412200032.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(301) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.100,00
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400032.049	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(481) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.089,95</b>

#### Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
0412900182.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO		
(127) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	10.500,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
2678200102.018	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(244) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	7.600,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200212.052	OP.MANUT.DEPART. SERVIÇOS PÚBLICOS		
(282) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	3.100,00
1545200241.340	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
(285) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	R\$	85.889,95
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.089,95</b>

#### Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2003.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

629

DECRETO Nº 4.387 DE 24 DE MARÇO DE 2003.....fls. 02

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de março de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

